



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 026/2015-PMJ**, relativo á **CONCORRÊNCIA/CRENCIAMENTO n.º 001/2015**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA-ME**, com sede na cidade de Ibaiti (PR.), sito à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 81.648.818/0001-17**, representada pelo Sócio/Administrador, Sr. **ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti (PR), inscrito no CPF/MF sob nº 648.388.469-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.013.364-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **CONCORRÊNCIA/CRENCIAMENTO n.º 001/2015**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, conforme CLÁUSULA 5ª do Contrato nº 026/2015-PMJ.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:**

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 026/2015-PMJ, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### **CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 30 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
E. S. Oliveira & Ferreira S/C Ltda  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_